



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

“Dispõe Sobre a Utilização de Uniformes da Câmara Municipal de São Pedro SP”.

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o uso de uniformes pelos servidores lotados na Câmara Municipal de São Pedro, de uso indispensável no exercício de suas atribuições.

Art. 2º A Câmara Municipal de São Pedro fornecerá gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo diariamente, durante o horário de expediente, seja ele regular ou extraordinário, e durante as sessões e demais atos, inclusive naquelas realizadas fora das dependências da Câmara, excetuando-se de sua utilização obrigatória os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, Lei 8906/94 -EAOAB).

Art. 3º Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão termo onde será discriminado quais peças e quantas peças foram entregues e também o compromisso de que se responsabilizarão pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo Único: O servidor que se desligar da Câmara Municipal de São Pedro deverá devolver o uniforme para ser reutilizado, caso esteja em condições, ou descartado de maneira correta.

Art. 5º A reposição do uniforme se dará anualmente a cada servidor um total de 03 camisetas, se necessário.


§ 1º Extraordinariamente, a reposição se dará nos seguintes casos:


- I - quando apresentarem desgaste ou dano que comprometam a sua boa apresentação ou finalidade;
- II - quando extraviadas;
- III - quando a Presidência entender necessário, por iniciativa do servidor, em qualquer caso, mediante justificativa formal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro.


Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de março de 2021


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador – Presidente


Adilson de Jesus
Vereador – 1º Secretário


José Roberto de Moura
Vereador – Vice Presidente


Alessandra C. Pisco
Vereadora – 2º Secretário

Câmara Municipal

Número de Protocolo
003993/2021

Projeto de Resolução

Data: 11/03/2021

Autor: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe

uniformes da Câmara

Pedro SP